



Gestão 2021/2024

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE COMODORO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

Projeto de Lei nº. 32/2022
De: 06.06.2022

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar contratos de concessão de direito real de uso de imóveis públicos situados no Setor Industrial II (Lei Municipal n. 1.118/2008), mediante prévio procedimento licitatório na modalidade concorrência, a pessoas jurídicas interessadas, com fundamento nos artigos n. 126, §1º, da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 17, I, da Lei 8.666/1.993 e art. 7º, do Decreto-Lei n. 271/1967, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso aprovou e eu, **ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Comodoro, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a outorgar, mediante a imposição de encargos, após o competente procedimento licitatório na modalidade concorrência, a Concessão de Direito Real de Uso à empresa vencedora do certame ou a alguma de suas subsidiárias ou controladas, os imóveis de propriedade do Município de Comodoro/MT abaixo especificados, com fundamento nos artigos n. 126, §1º, da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 17, I, da Lei 8.666/1993 e art. 7º, do Decreto-Lei n. 271/1967.

- I.** o imóvel descrito como lote nº. 01R, da quadra nº. 02, no Setor Industrial II, com área total de 4.950,00m² (quatro mil e novecentos metros quadrados), matrícula nº. 3.552, do 1º Serviço Registral de Imóveis de Comodoro, com limites e confrontações estabelecidos no memorial descritivo e planta de localização anexa;
- II.** o imóvel descrito como lote nº. 3B, da quadra nº. 08, no Setor Industrial II, com área total de 897,80m² (Oitocentos e noventa e sete metros quadrados e oitenta centímetros quadrados), matrícula nº. 3.588, do 1º Serviço Registral de Imóveis de Comodoro, com limites e confrontações estabelecidos no memorial descritivo e planta de localização anexa;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE COMODORO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

- III. o imóvel descrito como lote nº. 07, da quadra nº. 08, no Setor Industrial II, com área total de 897,84 m² (oitocentos e noventa e sete metros quadrados e oitenta e quatro centímetros quadrados), matrícula nº. 3.592, do 1º Serviço Registral de Imóveis de Comodoro, com limites e confrontações estabelecidos no memorial descritivo e planta de localização anexa;
- IV. o imóvel descrito como lote nº. 01R, da quadra nº. 10, no Setor Industrial II, com área total de 1.214,47 m² (mil duzentos e Quatorze metros quadrados e Quarenta e Sete centímetros quadrados), matrícula nº. 3.601, do 1º Serviço Registral de Imóveis de Comodoro, com limites e confrontações estabelecidos no memorial descritivo e planta de localização anexa;
- V. o imóvel descrito como Lote nº. 02, da Quadra nº. 10, no Loteamento Setor Industrial II, com área total de 1.800,00 m² (mil e oitocentos metros quadrados), matrícula nº. 3.602 e 3.603, do 1º Serviço Registral de Imóveis de Comodoro, com limites e confrontações estabelecidos no memorial descritivo e planta de localização anexa;
- VI. o imóvel descrito como Lote nº. 06, da Quadra nº. 10, no Loteamento Setor Industrial II, com área total de 900 m² (Novecentos e metros quadrados), matrícula nº. 3.607, do 1º Serviço Registral de Imóveis de Comodoro, com limites e confrontações estabelecidos no memorial descritivo e planta de localização anexa;
- VII. o imóvel descrito como Lote nº. 07A, da Quadra nº. 12, no Loteamento Setor Industrial II, com área total de 2.000,00 m² (Dois mil e metros quadrados), matrícula nº. 3.622, do 1º Serviço Registral de Imóveis de Comodoro, com limites e confrontações estabelecidos no memorial descritivo e planta de localização anexa;
- VIII. o imóvel descrito como Lote nº. 03A, da Quadra nº. 13, no Loteamento Setor Industrial II, com área total de 1.350,00 m² (mil trezentos e cinquenta metros quadrados), matrícula nº. 3.626, do 1º Serviço Registral de Imóveis de Comodoro, com limites e confrontações estabelecidos no memorial descritivo e planta de localização anexa;
- IX. o imóvel descrito como Lote nº. 07A, da Quadra nº. 13, no Loteamento Setor Industrial II, com área total de 1.125,00 m² (mil cento e vinte e cinco metros), matrícula nº. 3.630, do 1º Serviço Registral de Imóveis de Comodoro, com limites e confrontações estabelecidos no memorial descritivo e planta de localização anexa;
- X. o imóvel descrito como Lote nº. 07R, da Quadra nº. 13, no Loteamento Setor Industrial II, com área total de 1.125,00 m² (mil cento e vinte e cinco metros quadrados), matrícula nº. 3.630, do 1º Serviço Registral de Imóveis de Comodoro,



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE COMODORO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

com limites e confrontações estabelecidos no memorial descritivo e planta de localização anexa;

XI. o imóvel descrito como Lote nº. 08A, da Quadra nº. 13, no Loteamento Setor Industrial II, com área total de 1.125,00 m² (mil cento e vinte e cinco metros quadrados), matrícula nº. 3.630, do 1º Serviço Registral de Imóveis de Comodoro, com limites e confrontações estabelecidos no memorial descritivo e planta de localização anexa;

XII. o imóvel descrito como Lote nº. 09, da Quadra nº. 13, no Loteamento Setor Industrial II, com área total de 3.347,10 m² (três mil trezentos e quarenta sete metros quadrados e dez centímetros quadrados), matrícula nº. 3.630, do 1º Serviço Registral de Imóveis de Comodoro, com limites e confrontações estabelecidos no memorial descritivo e planta de localização anexa;

XIII. o imóvel descrito como Lote nº. 15, da Quadra nº. 13, no Loteamento Setor Industrial II, com área total de 2.250,75 m² (dois mil duzentos e cinquenta metros quadrados e setenta e cinco centímetros quadrados), matrícula nº. 3.627, do 1º Serviço Registral de Imóveis de Comodoro, com limites e confrontações estabelecidos no memorial descritivo e planta de localização anexa;

XIV. o imóvel descrito como Lote nº. 18, da Quadra nº. 13, no Loteamento Setor Industrial II, com área total de 1.350,90 m² (mil trezentos e cinquenta metros quadrados e noventa centímetros quadrados), matrícula nº. 3.627, do 1º Serviço Registral de Imóveis de Comodoro, com limites e confrontações estabelecidos no memorial descritivo e planta de localização anexa;

Art. 2º. As concessões a que se refere o art. 1º serão firmadas por um período de 10 (dez) anos, prorrogáveis por igual tempo, a pedido do Concessionário e mediante justificativa, a critério do Executivo Municipal (Concedente), desde que haja interesse público e o cumprimento rigoroso dos requisitos para a Concessão de Direito Real de Uso, previstos nessa Lei, no Contrato, ou qualquer outra norma especial.

Parágrafo Único. A prorrogação será registrada em termo aditivo, sempre que demonstrando o interesse público através de motivação expressa.

Art. 3º. Os imóveis a serem concedidos terão a destinação eminentemente comercial/industrial para a realização das atividades principais dos futuros concessionários, devendo ser mantida até o final do prazo da concessão, sendo vedada a alteração de sua finalidade sem o consentimento do Poder Público.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE COMODORO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

Art. 4º. O prazo de concessão poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, quando houver interesse público devidamente caracterizado através de motivação expressa.

Art. 5º. A concessão de direito real de uso poderá ser contratada, por instrumento público ou particular, e será inscrita e cancelada em livro especial.

Art. 6º. Desde a inscrição da concessão de uso, com a assinatura do contrato, o Concessionário fruirá plenamente do imóvel para os fins estabelecidos no contrato, também previstos no art. 3º, e responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas.

Art. 7º. A Concessionária deverá zelar pela manutenção e conservação do imóvel, bem como responder por todos e quaisquer encargos que incidam sobre o referido bem, principalmente os de ordem tributária.

Art. 8º. A Concessionária deverá respeitar todas as leis ambientais e de utilização do solo, cumprir com todas as normas de natureza trabalhista e previdenciária, bem como manter regular escrituração contábil.

Art. 9º. Dentro do prazo de 06 (seis) meses fica a Concessionária obrigada a promover a edificação de seu estabelecimento no imóvel e o efetivo funcionamento, nos moldes dos projetos apresentados e aprovados, não podendo desvirtuar da sua atividade precípua sob pena de extinção automática dos efeitos desta Lei e reversão da posse direta do imóvel em favor do Município de Comodoro, perdendo, neste caso, as benfeitorias de qualquer natureza em favor do patrimônio público municipal.

Parágrafo Único. O prazo acima citado poderá ser prorrogado, por igual período, a depender de expressa solicitação do Concessionário, dentro do prazo previsto no *caput*, devidamente justificado, e dependerá de aprovação do Concedente.

Art. 10. A concessão de direito real de uso, salvo disposição contratual em contrário, transfere-se por ato *inter vivos*, ou por sucessão legítima ou testamentária, devendo ser registrada a transferência, com comunicação ao Poder Executivo local.

Art. 11. Deverá a Concessionária levar a registro público o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, ficando a cargo da Concessionária todos os custos necessários para tanto, tais como custas e emolumentos cartorários e tributos, de acordo com o art. 126, §1º da LOM.

Art. 12. Deverá ser constituída uma Comissão Especial de Avaliação e Fiscalização das Concessões de Direito Real de Uso dos Imóveis do Setor Industrial II, caso



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE COMODORO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

Gestão 2021/2024

ainda não constituída, especial ou permanente, composta por representantes do Poder Executivo, que deverá acompanhar os trâmites da concessão, por etapas previamente fixadas, emitindo pareceres, inclusive, incumbindo-lhe a fiscalização posterior dos imóveis concedidos, a fim de verificar se estão atendendo aos fins para os quais foram concedidos.

Art. 13. Fica registrado que a presente Concessão de Direito Real de Uso atendente ao interesse público, haja vista fomentar a industrialização do Município de Comodoro, em setor legalmente previsto para essa finalidade (Industrial II, Lei n. 1.118/2008), gerando empregos, fazendo circular renda e incrementado receitas de tributos, autorizando, dessa forma, sua destinação nos termos dos artigos n. 126, §1º, da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 17, I, da Lei 8.666/1.993 e art. 7º, do Decreto-Lei n. 271/1.967.

Art. 14. A Administração Pública Municipal poderá efetuar as devidas fiscalizações para averiguar o fiel cumprimento aos termos da Concessão de Direito Real de Uso, assim como todos os demais entes fiscalizadores do Município, ao exemplo da Augusta Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 15. Comprovado o desvio da finalidade ou abuso no objeto da Concessão de Direito Real de Uso, o Município poderá intervir e revogá-la prontamente, revertendo-lhe a posse, automaticamente, sem que subsista qualquer direito de indenização ou pagamento à Concessionária, salvo a retirada, quando possível, das benfeitorias que tenha realizado.

Art. 16. Todas as despesas decorrentes dos procedimentos legais para efetivação desta Concessão de Direito Real de Uso correrão por conta e responsabilidade da Concessionária.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de junho de 2022.


Rogério Vilela Victor de Oliveira
Prefeito Municipal



Gestão 2021/2024

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE COMODORO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

Comodoro, 06 de junho de 2022.

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº. 32/2022
DE: 06/06/2022**

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o presente Projeto de Lei em voga, que *“autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar contratos de concessão de direito real de uso de imóveis públicos situados no Setor Industrial II (Lei Municipal n. 1.118/2008), mediante prévio procedimento licitatório na modalidade concorrência, a pessoas jurídicas interessadas, com fundamento nos artigos n. 126, §1º, da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 17, I, da Lei 8.666/1.993 e art. 7º, do Decreto-Lei n. 271/1967”, para a devida análise e deliberação.*

Nesse ensejo, ficará o Chefe do Poder Executivo autorizado a outorgar, mediante a imposição de encargos, após o competente procedimento licitatório, na modalidade concorrência, a Concessão de Direito Real de Uso, nos termos do art. 17, I, da Lei 8.666/93, à empresas vencedoras dos certames os imóveis de propriedade do Município de Comodoro/MT, descritos no corpo da lei, com fundamento nos artigos n. 126, §1º, da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 17, I, da Lei 8.666/1993 e art. 7º, do Decreto-Lei n. 271/1967.

Os referidos bens estão localizados no Setor Industrial II, Comodoro – MT, onde já estão instaladas diversas outras empresas, sendo de interesse da municipalidade fazer da região da um setor maior industrializado, nos termos da Lei Municipal n. 1.118/2008, estando os mesmos vazios e em condições de utilização/edificação, podendo ser vistoriados pelos nobres Edis.

A autorização para a celebração de Termo de Concessão de Direito Real de Uso está perfeitamente lastreada na promoção do interesse público, pois não gerará apenas empregos na região, mas também promoverá um desenvolvimento industrial/comercial, com circulação de renda, além de originar receita fiscal adicional para o Município e para o Estado.

Registramos, apenas por argumentar, que essa modalidade de concessão de direito real de uso, para fins particulares da industrialização, precedida da demonstração do interesse



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE COMODORO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

público e de procedimento licitatório na modalidade concorrência é também avalizada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, consoante as orientações abaixo ilustradas:

“Acórdão nº 659/2006 (DOE, 27/04/2006). Patrimônio. Incentivo para instalação de indústria no município. Possibilidade da concessão de direito real de uso de imóvel. O Poder Público Municipal poderá disponibilizar imóvel para instalação de empresa comercial ou industrial, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento econômico e social. A transferência da posse do imóvel para o particular deve ser formalizada através da concessão de direito real de uso, mantendo-se a propriedade da Administração.”

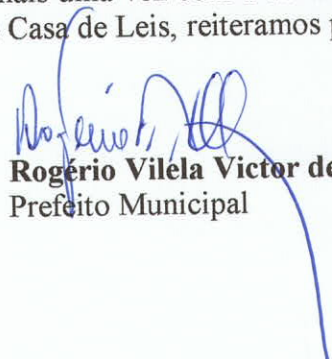
374¹. É legal o município efetuar a doação de imóveis pertencentes ao patrimônio público para a instalação de empresas industriais ou comerciais, como forma de incentivo para a geração de empregos, renda e arrecadação tributária?

Não. Quando os incentivos para instalações de empreendimentos no município envolverem a disponibilização de bens imóveis públicos (terrenos) a particulares (pessoas físicas ou jurídicas), deve-se privilegiar o emprego do instituto da concessão do direito real de uso, para melhor resguardar o interesse e o patrimônio públicos, mediante licitação (art. 17, § 2º, da Lei nº 8.666/93) e prévia autorização legislativa. Na concessão do direito real de uso ocorre somente a transferência da posse do imóvel para o particular, mantendo-se a propriedade por parte da Administração.

Por esses motivos e fundamentos, creio que a proposta será bem recebida por essa emérita Casa.

Nesse intuito, contamos com o apoio de Vossas Excelências para a aprovação do presente Projeto de Lei, nos termos do art. 16, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Contando mais uma vez com a deliberação e aprovação da proposta de lei em tela por parte desta ilustre Casa de Leis, reiteramos protestos de estima e apreço.


Rogério Vilela Victor de Oliveira
Prefeito Municipal

¹ Perguntas Frequentes e Respostas aos Fiscalizados. 4ª Ed. Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: CONCESSÃO PARA DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT

CNPJ: 01.367.853/0001-29

Localização: Bairro Setor Industrial II, Quadra – 02 Lote – 01R

Município: Comodoro

Estado: Mato Grosso

Matrículas:

Área: 4.950,00m² (Quatro mil novecentos e cinquenta metros quadrados).

Limites e confrontações

(LESTE) M1 ao M2 medindo 55,00 metros à frente, confrontando com Rua José Pedro Velozo;

(SUL) M2 ao M3 medindo 30,00 metros à direita, confrontando com lote 01B;

(SUL) M3 ao M4 medindo 60,00 metros à direita, confrontando com lote 01A;

(OESTE) M4 ao M5 medindo 55,00 metros ao fundo, confrontando com Avenida Selmo Antonio Barbiero;

(NORTE) M5 ao M1 medindo 90,00 metros à esquerda, confrontando com lote 02, finalizando este perímetro.

Comodoro/MT, 23 de maio de 2022.



Engº Civil – Murilo de Andrade Lopes

CREA – 231.931.398-2

Portaria – 029/2022 de 12/01/2022

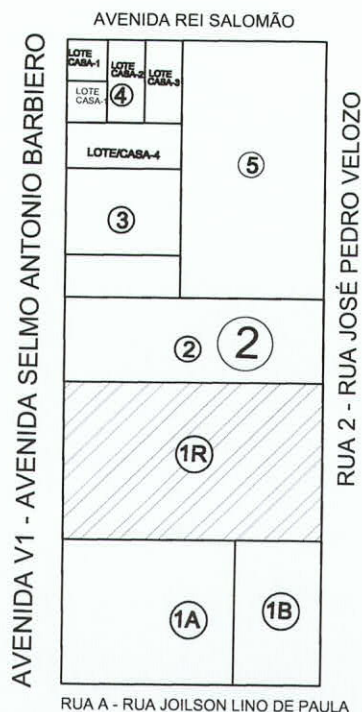


Diagrama de loteamento para o LOTE 01R, com dimensões e divisões:

- Dimensão total horizontal: 90,00
- Dimensão total vertical: 55,00
- Dimensão horizontal da parte superior esquerda: 60,00
- Dimensão horizontal da parte superior direita: 30,00
- Dimensão horizontal da parte inferior esquerda: 60,00
- Dimensão horizontal da parte inferior direita: 30,00
- Área total do lote: 4.950,00 m²
- Divisões: LOTE 01A (inferior esquerda), LOTE 01B (inferior direita), LOTE 02 (superior)
- Marqueiros: M-01, M-02, M-03, M-04, M-05

PROPRIETÁRIO:		MUNICÍPIO DE COMODORO-MT		DATA:	23/05/2022	ESCALAS:	INDICADAS	ÁREA TOTAL:	4.950,00 m²
LOCALIDADE:		BAIRRO SETOR INDUSTRIAL II						DESENHO:	
MATRÍCULA:		QUADRA:	LOTE:	MUNICÍPIO:		ESTADO:		Joana Darc.	
ADMINISTRAÇÃO:		02	Nº 01R	COMODORO		MATO GROSSO			
Greysiviana da Silveira Costa Secretária de Planejamento e Orçamento Portaria 304/2021 de 19/04/2021				REPONSÁVEL TÉCNICO:  Engº Civil - MURILO DE ANDRADE LOPES CREA - RNP 231.931.398-2 Portaria - 029/2022 de 12/01/2022					



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: CONCESSÃO PARA DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT

CNPJ: 01.367.853/0001-29

Localização: Bairro Setor Industrial II, Quadra – 08 Lote – 03B

Município: Comodoro

Estado: Mato Grosso

Matrículas:

Área: 897,80 m² (Oitocentos e noventa e sete metros quadrados e oitenta centímetros quadrados).

Limites e confrontações

(LESTE) M1 ao M2 medindo 20,00 metros ao fundo, confrontando com Lote 03A;

(SUL) M2 ao M3 medindo 44,89 metros à esquerda, confrontando com Lote 03;

(OESTE) M3 ao M4 medindo 20,00 metros à frente, confrontando com Avenida Selmo Antônio Barbiero;

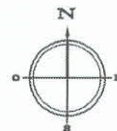
(NORTE) M4 ao M1 medindo 44,89 metros à direita, confrontando com Lote 04, finalizando este perímetro.

Comodoro/MT, 03 de junho de 2022.

Engº Civil – Murilo de Andrade Lopes

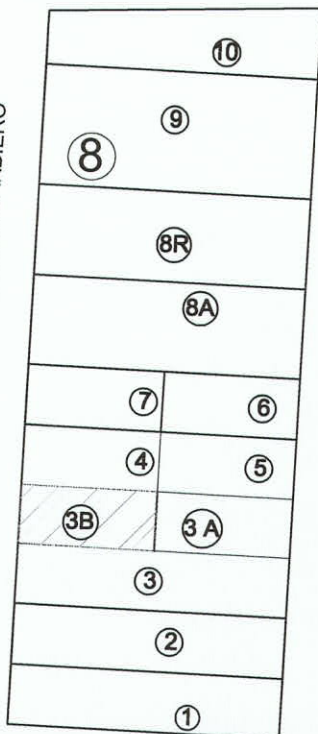
CREA – 231.931.398-2

Portaria – 029/2022 de 12/01/2022



RUA B - RUA CARLOS DAVI TAFAREL

AVENIDA V1 - AVENIDA SELMO ANTONIO BARBIERO

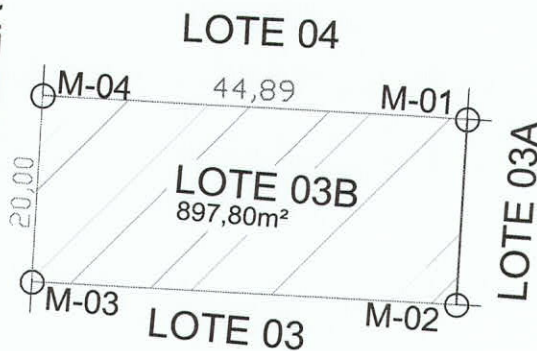


RUA 2 - RUA JOSÉ PEDRO VELOZO

RUA C - RUA ERMELINDO CATELANI

ESCALA 1:2.500

AVENIDA SELMO
ANTONIO BARBIERO



ESCALA 1:1.000

ASSUNTO:

CONCESSÃO PARA DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE COMODORO-MT	DATA: 03/06/2022	ESCALAS: INDICADAS	ÁREA TOTAL: 897,80 m²
LOCALIDADE: BAIRRO SETOR INDUSTRIAL II	DESENHO: Joana Darc.		
MATRICULA:	QUADRA: 08	LOTE: N° 03B	MUNICÍPIO: COMODORO
ADMINISTRAÇÃO:	ESTADO: MATO GROSSO		

Geysirany da Silva Costa
Secretaria de Planejamento e Orçamento
Portaria 304/2021 de 19/04/2021

REPONSÁVEL TÉCNICO:

Muriilo de A. Lopes
Eng° Civil - MURILO DE ANDRADE LOPES
CREA - RNP 231.931.398-2
Portaria - 029/2022 de 12/01/2022



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: CONCESSÃO PARA DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT

CNPJ: 01.367.853/0001-29

Localização: Bairro Setor Industrial II, Quadra – 08 Lote – 07

Município: Comodoro

Estado: Mato Grosso

Matrículas:

Área: 897,84 m² (Oitocentos e noventa e sete metros quadrados e oitenta e quatro centímetros quadrados).

Limites e confrontações

(LESTE) M1 ao M2 medindo 20,00 metros ao fundo, confrontando com Lote 06;

(SUL) M2 ao M3 medindo 44,89 metros à esquerda, confrontando com Lote 04;

(OESTE) M3 ao M4 medindo 20,00 metros à frente, confrontando com Avenida Selmo Antônio Barbiero;

(NORTE) M4 ao M1 medindo 44,89 metros à direita, confrontando com lote 08A, finalizando este perímetro.

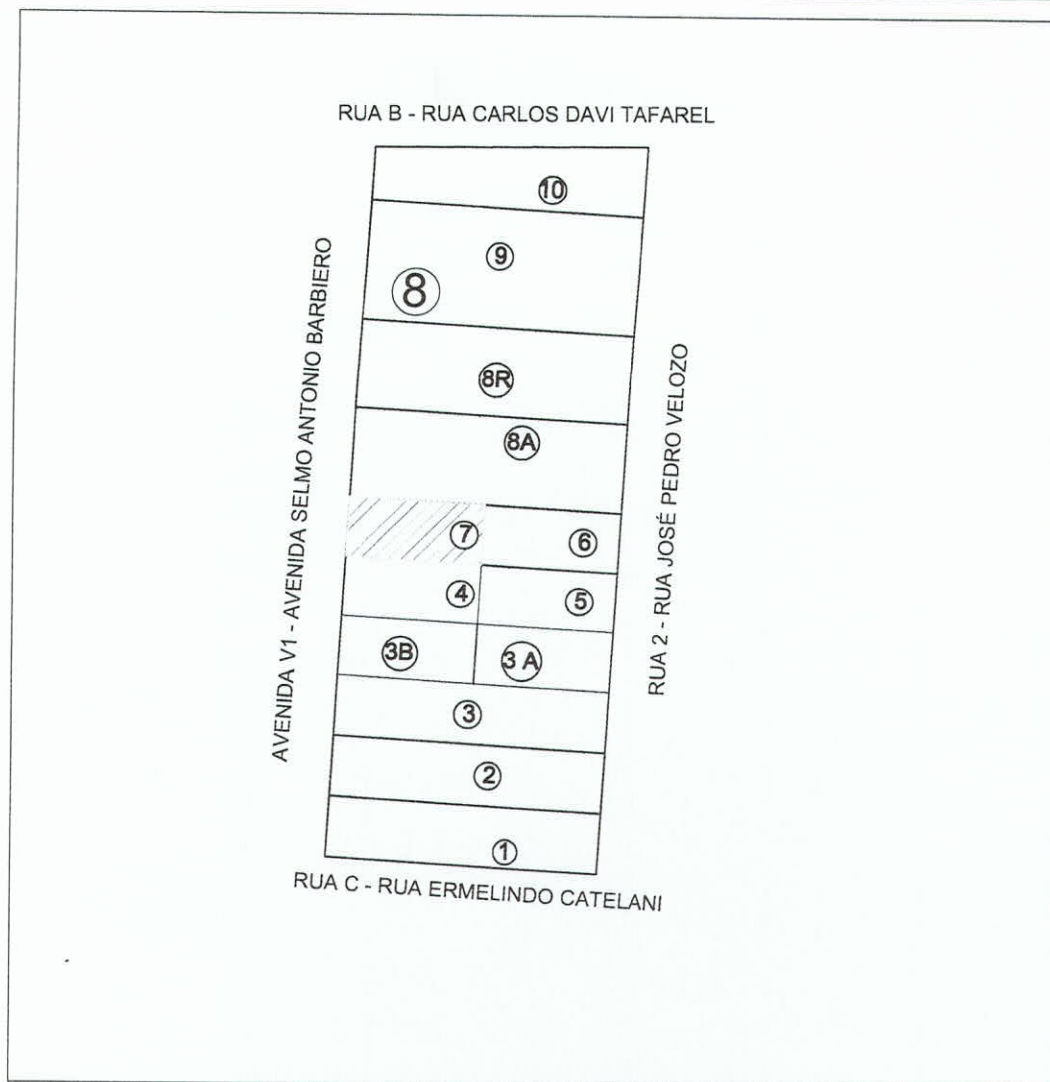
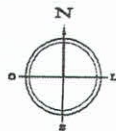
Comodoro/MT, 25 de Abril de 2022.



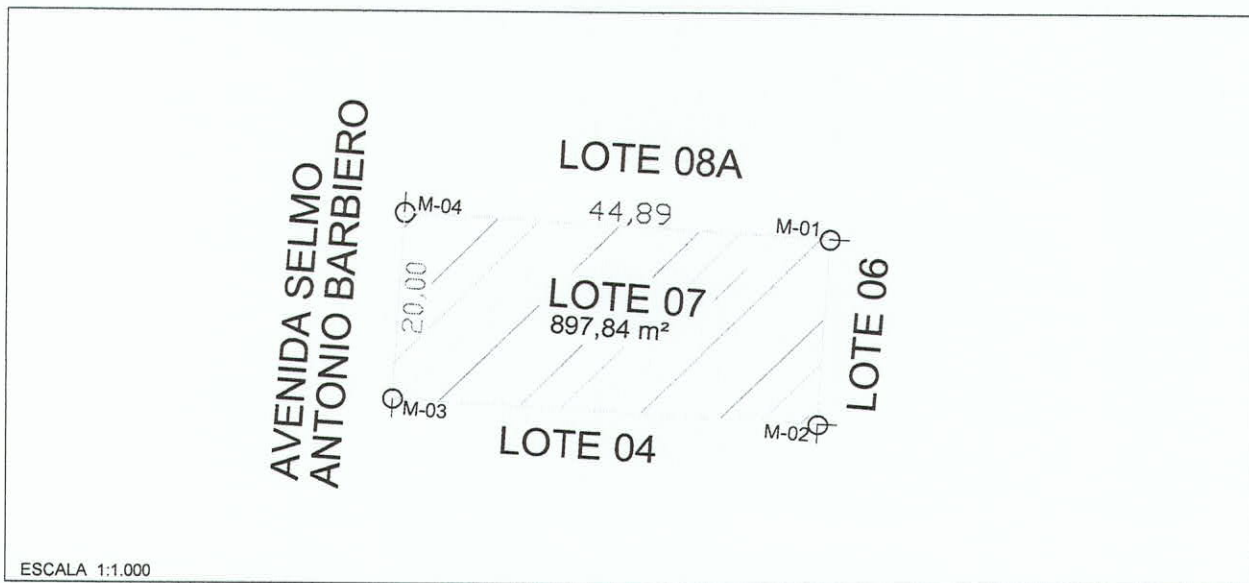
Engº Civil – Murilo de Andrade Lopes

CREA – 231.931.398-2

Portaria – 029/2022 de 12/01/2022



ESCALA 1:2.500



ESCALA 1:1.000

ASSUNTO:

CONCESSÃO PARA DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO

PROPRIETÁRIO:	MUNICÍPIO DE COMODORO-MT	DATA:	25/04/2022	ESCALAS:	INDICADAS	ÁREA TOTAL:	897,84 m²
LOCALIDADE:	BAIRRO SETOR INDUSTRIAL II					DESENHO:	Joana Darc.
MATRÍCULA:	QUADRA:	LOTE:	MUNICÍPIO:	ESTADO:			
	08	Nº 07	COMODORO	MATO GROSSO			
ADMINISTRAÇÃO:	Geysirania de Oliveira Costa Secretaria de Planejamento e Orçamento Portaria 304/2021 de 19/04/2021		REPONSÁVEL TÉCNICO:				
			Munilo de A. Lopes Engº Civil - MURILO DE ANDRADE LOPES CREA - RNP 231.931.398-2 Portaria - 029/2022 de 12/01/2022				



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: CONCESSÃO PARA DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT

CNPJ: 01.367.853/0001-29

Localização: Bairro Setor Industrial II, Quadra – 10 Lote – 01R

Município: Comodoro

Estado: Mato Grosso

Matrículas:

Área: 1.214,47 m² (Um mil duzentos e quatorze metros quadrados e quarenta e sete centímetros quadrados).

Limites e confrontações

(LESTE) M1 ao M2 medindo 14,62 metros à frente, confrontando com Rua José Pedro Velozo;

(SUL) M2 ao M3 medindo 90,02 metros à direita, confrontando com Rua José Carlos Piovezan;

(OESTE) M3 ao M4 medindo 12,36 metros ao fundo, confrontando com Avenida Selmo Antônio Barbiero;

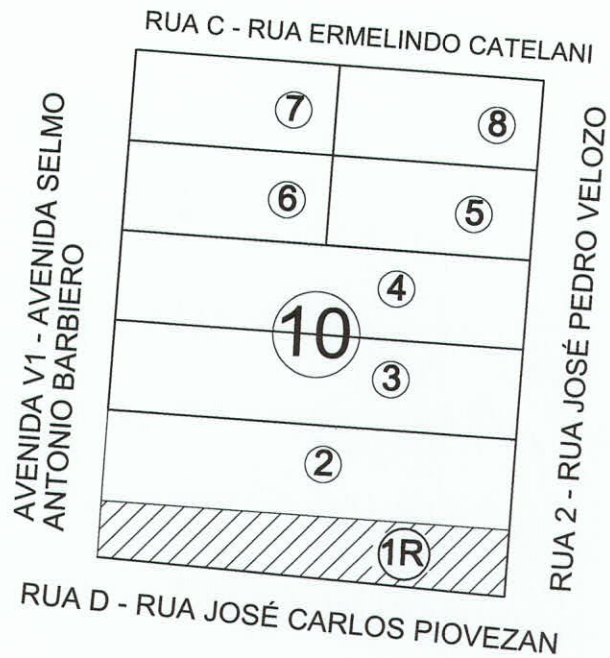
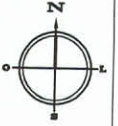
(NORTE) M4 ao M1 medindo 90,00 metros à esquerda, confrontando com Lote 02, finalizando este perímetro.

Comodoro/MT, 25 de Abril de 2022.



Engº Civil – Murilo de Andrade Lopes
CREA – 231.931.398-2

Portaria – 029/2022 de 12/01/2022



ESCALA 1:2.500



ESCALA 1:1.000

ASSUNTO:

CONCESSÃO PARA DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE COMODORO-MT	DATA: 25/04/2022	ESCALAS: INDICADAS	ÁREA TOTAL: 1.214,47 m²
LOCALIDADE: BAIRRO SETOR INDUSTRIAL II	DESENHO: Joana Darc.		
MATRÍCULA:	QUADRA: 10	LOTE: Nº 01R	MUNICÍPIO: COMODORO
ADMINISTRAÇÃO:		ESTADO: MATO GROSSO	

REPONSÁVEL TÉCNICO:

Murilo de A. Lopes
Engº Civil - MURILO DE ANDRADE LOPES
CREA - RNP 231.931.398-2
Portaria - 029/2022 de 12/01/2022



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: CONCESSÃO PARA DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT

CNPJ: 01.367.853/0001-29

Localização: Bairro Setor Industrial II, Quadra – 10 Lote – 02

Município: Comodoro

Estado: Mato Grosso

Matrículas:

Área: 1.800,00m² (Um mil e oitocentos metros quadrados).

Limites e confrontações

(LESTE) M1 ao M2 medindo 20,00 metros à frente, confrontando com Rua José Pedro Velozo;

(SUL) M2 ao M3 medindo 90,00 metros à direita, confrontando com Lote 01;

(OESTE) M3 ao M4 medindo 20,00 metros ao fundo, confrontando com Avenida Selmo Antônio Barbiero;

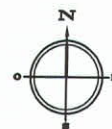
(NORTE) M4 ao M1 medindo 90,00 metros à esquerda, confrontando com lote 03, finalizando este perímetro.

Comodoro/MT, 25 de Abril de 2022.

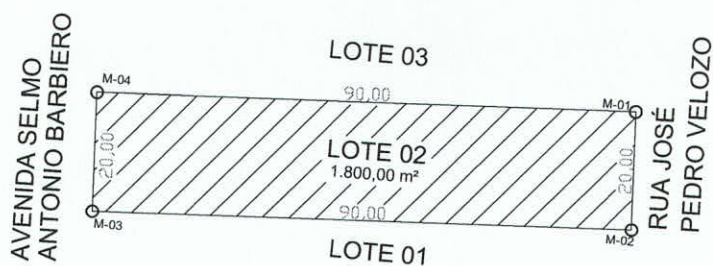
Engº Civil – Murilo de Andrade Lopes

CREA – 231.931.398-2

Portaria – 029/2022 de 12/01/2022



ESCALA 1:5.000



ESCALA 1:1.000

ASSUNTO:

CONCESSÃO PARA DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO

PROPRIETÁRIO:	MUNICÍPIO DE COMODORO-MT	DATA:	25/04/2022	ESCALAS:	INDICADAS	ÁREA TOTAL:	1.800,00 m²
LOCALIDADE:	BAIRRO SETOR INDUSTRIAL II	DESENHO:	Joana Darc.				
MATRÍCULA:	QUADRA:	LOTE:	MUNICÍPIO:	ESTADO:			
	10	Nº 02	COMODORO	MATO GROSSO			

ADMINISTRAÇÃO:

REPONSÁVEL TÉCNICO:

Murilo de A. Lopes
Engº Civil - MURILO DE ANDRADE LOPES
CREA - RNP 231.931.398-2
Portaria - 029/2022 de 12/01/2022



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: CONCESSÃO PARA DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT

CNPJ: 01.367.853/0001-29

Localização: Bairro Setor Industrial II, Quadra – 10 Lote – 06

Município: Comodoro

Estado: Mato Grosso

Matrículas:

Área: 900m² (Novecentos metros quadrados).

Limites e confrontações

(LESTE) M1 ao M2 medindo 20,00 metros ao fundo, confrontando com Lote 05;

(SUL) M2 ao M3 medindo 45,00 metros à esquerda, confrontando com Lote 04;

(OESTE) M3 ao M4 medindo 20,00 metros à frente, confrontando com Avenida Selmo Antônio Barbiero;

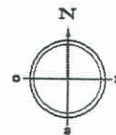
(NORTE) M4 ao M1 medindo 45,00 metros à direita, confrontando com Lote 07, finalizando este perímetro.

Comodoro/MT, 25 de Abril de 2022.

Engº Civil – Murilo de Andrade Lopes

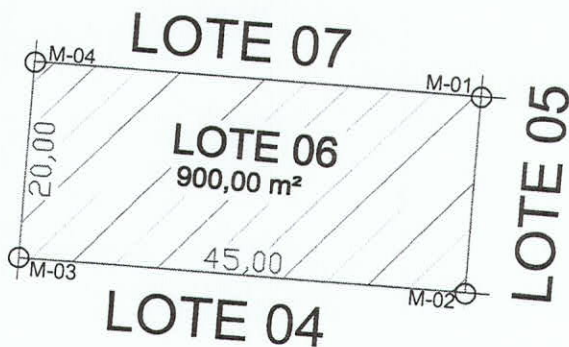
CREA – 231.931.398-2

Portaria – 029/2022 de 12/01/2022



ESCALA 1:5.000

AVENIDA SELMO ANTONIO BARBIERO



ESCALA 1:1.000

ASSUNTO:

CONCESSÃO PARA DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO

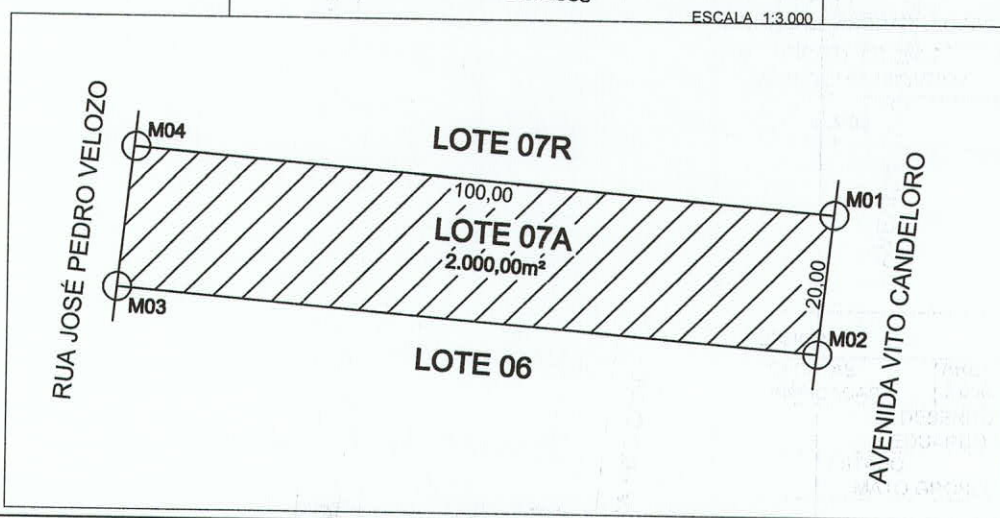
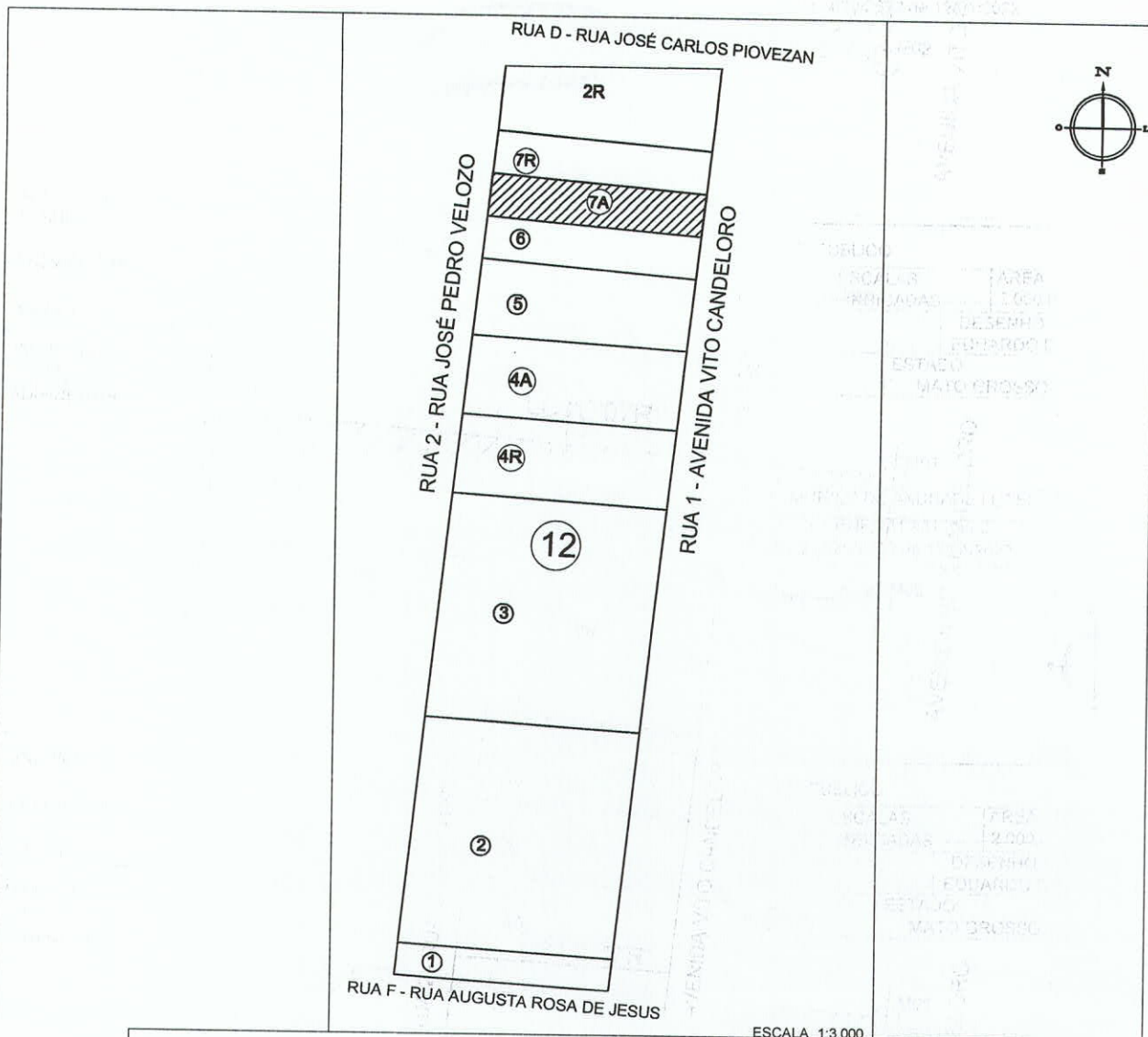
PROPRIETÁRIO:	MUNICÍPIO DE COMODORO-MT	DATA:	25/04/2022	ESCALAS:	INDICADAS	ÁREA TOTAL:	900,00 m²
LOCALIDADE:	BAIRRO SETOR INDUSTRIAL II	DESENHO:	Joana Darc.				
MATRÍCULA:	QUADRA: 10	LOTE: N° 06	MUNICÍPIO: COMODORO	ESTADO:	MATO GROSSO		

ADMINISTRAÇÃO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Greysivania de Oliveira Costa
Secretaria de Planejamento e Orçamento
Portaria 304/2021 de 19/04/2021

Murilo de Andrade Lopes
Eng° Civil - MURILO DE ANDRADE LOPES
CREA - RNP 231.931.398-2
Portaria - 029/2022 de 12/01/2022



ESCALA 1:1.000

ASSUNTO:

CONCESSÃO PARA DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO

PROPRIETÁRIO:	MUNICÍPIO DE COMODORO-MT	DATA:	24/05/2022	ESCALAS:	INDICADAS	ÁREA TOTAL:	2.000,00m²
LOCALIDADE:	SETOR INDUSTRIAL II	DESENHO:	EDUARDO DA SILVA				
MATRÍCULA:	3.622	QUADRA:	12	LOTE:	Nº 07A	MUNICÍPIO:	COMODORO
ADMINISTRAÇÃO:				ESTADO:	MATO GROSSO		

Geysivania de Oliveira Costa
Secretária de Planejamento e Orçamento
Portaria 304/2021 de 19/04/2021

REPONSÁVEL TÉCNICO:

Murilo de A. Lopes
Engº Civil - MURILO DE ANDRADE LOPES
CREA - RNP 231.931.398-2
Portaria - 029/2022 de 12/01/2022



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL PÚBLICO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT

CNPJ: 01.367.853/0001-29

Localização: Bairro Setor Industrial II, Quadra – 13 Lote – 03A

Município: Comodoro

Estado: Mato Grosso

Matrículas:

Área: 1.350,90m² (Mil trezentos e cinquenta metros quadrados e noventa centímetros quadrados).

Limites e confrontações

(LESTE) M1 ao M2 medindo 10,00 metros ao fundo, com azimute de AZ-184°33'42", confrontando com Lote 02A;

(LESTE) M2 ao M3 medindo 20,00 metros ao fundo, com azimute de AZ-184°33'42", confrontando com Lote 02;

(SUL) M3 ao M4 medindo 45,03 metros à esquerda, com azimute de AZ-272°06'24", confrontando com Lote 01R;

(OESTE) M4 ao M5 medindo 30,00 metros à frente, com azimute de AZ-4°33'42" confrontando com Avenida Selmo Antonio Barbiero;

(NORTE) M5 ao M1 medindo 45,03 metros à direita, com azimute de AZ-92°06'24", confrontando com Lote 03, finalizando este perímetro.

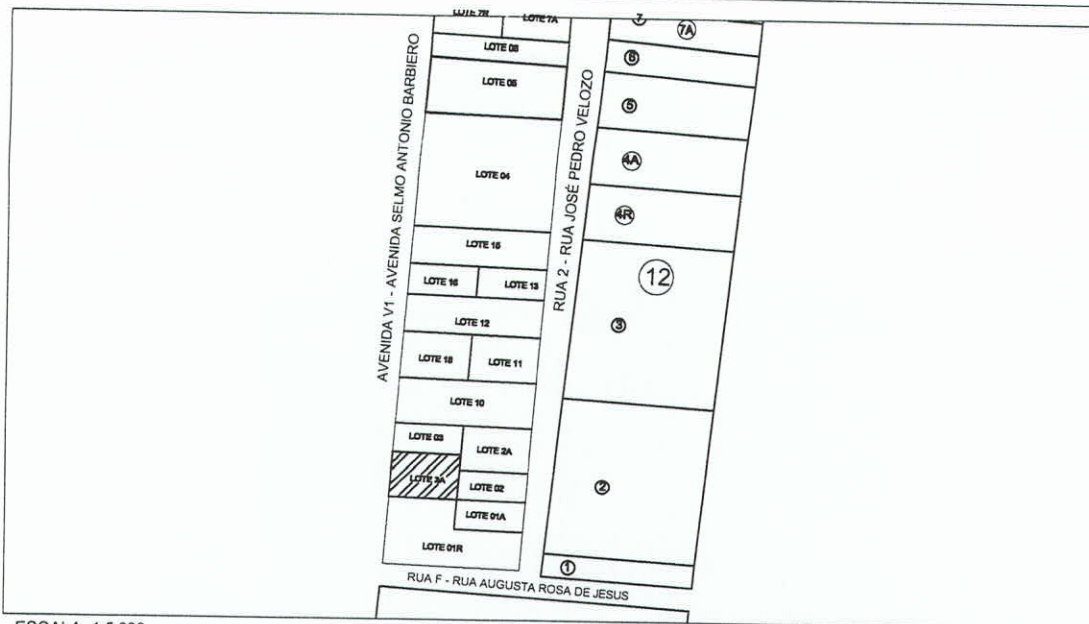
Comodoro/MT, 26 de maio de 2022.



Engº Civil – Murilo de Andrade Lopes

CREA – 231.931.398-2

Portaria – 029/2022 de 12/01/2022



ESCALA 1:5.000

**AVENIDA SELMO
ANTONIO BARBIERO**

AZ= 4°33'42"

30,00

LOTE 03
AZ=92°6'24"
45,03

LOTE 03A
1.350,90 m²

M-05

M-01

M-02 10,00
20,00

AZ= 184°33'42"

LOTE 02A

LOTE 02

M-04

M-03

45,03

AZ=272°6'24"
LOTE 01R

ESCALA 1:1.500

ASSUNTO:

PARCELAMENTO DE SOLO - DESMEMBRAMENTO

PROPRIETÁRIO:

MUNICÍPIO DE COMODORO-MT

DATA:

26/05/2022

ESCALAS:
INDICADAS

ÁREA TOTAL:
1.350,90 m²

LOCALIDADE:

BAIRRO SETOR INDUSTRIAL II

DESENHO:
Joana Darc.

MATRÍCULA:

QUADRA:

13

LOTE:

N° 03A

MUNICÍPIO:
COMODORO

ESTADO:
MATO GROSSO

ADMINISTRAÇÃO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Geysivania de Oliveira Costa
Secretaria de Planejamento e Orçamento
Portaria 304/2021 de 19/04/2021

Murilo de A. Lopes
Eng° Civil - MURILO DE ANDRADE LOPES

CREA - RNP 231.931.398-2
Portaria - 029/2022 de 12/01/2022



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: CONCESSÃO PARA DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO
Proprietário: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT
CNPJ: 01.367.853/0001-29
Localização: Bairro Setor Industrial II, Quadra – 13 Lote – 07A
Município: Comodoro
Estado: Mato Grosso
Matrículas:
Área: 1.125,00m² (Mil cento e vinte cinco metros quadrados).

Limites e confrontações

(LESTE) M1 ao M2 medindo 25,00 metros à frente, confrontando com Rua José Pedro Velozo;
(SUL) M2 ao M3 medindo 45,00 metros à direita, confrontando com Lote 06;
(OESTE) M3 ao M4 medindo 25,00 metros ao fundo, confrontando com Lote 07R;
(NORTE) M4 ao M1 medindo 45,00 metros à esquerda, confrontando com Lote 08, finalizando este perímetro.

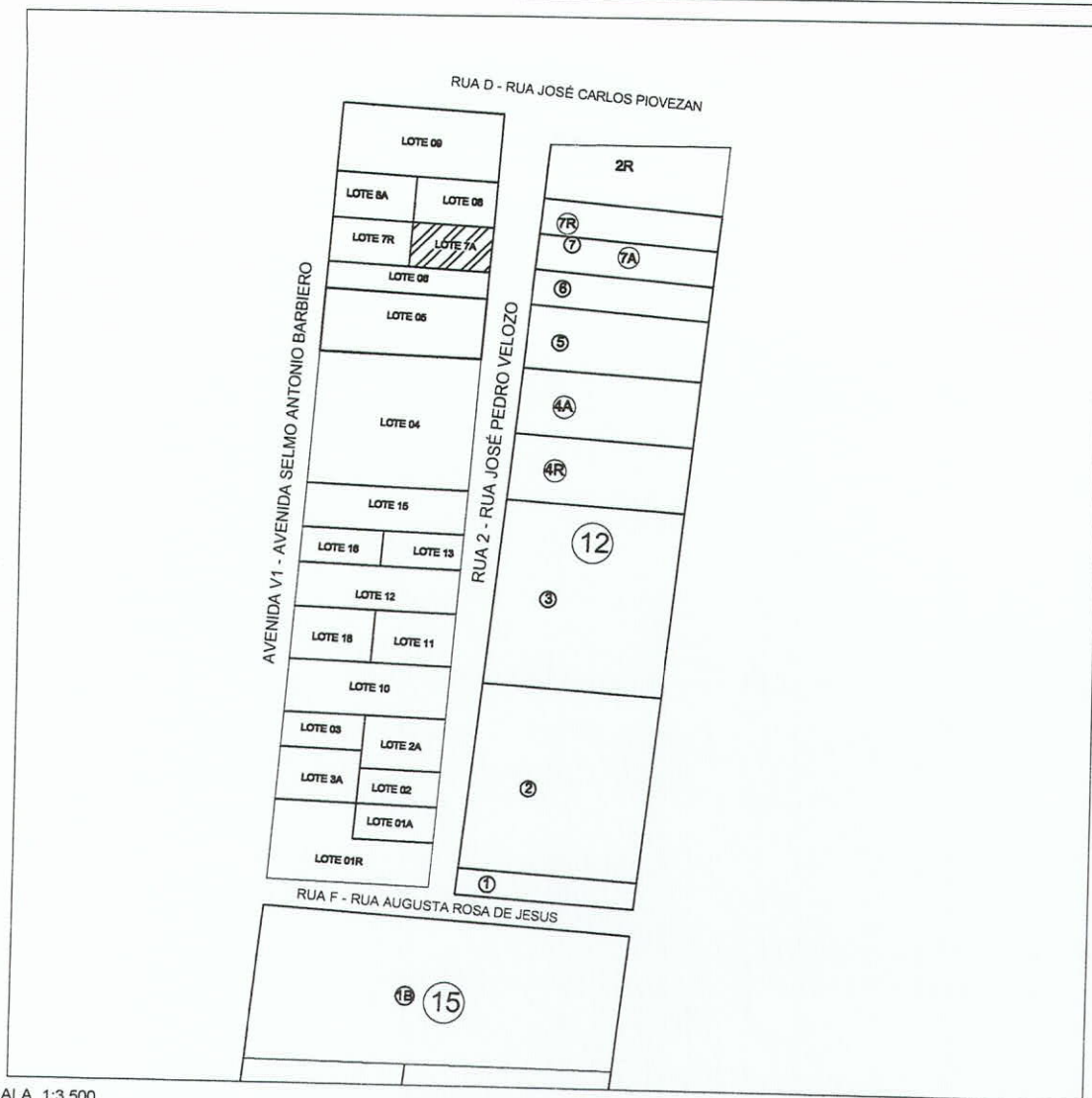
Comodoro/MT, 23 de maio de 2022.



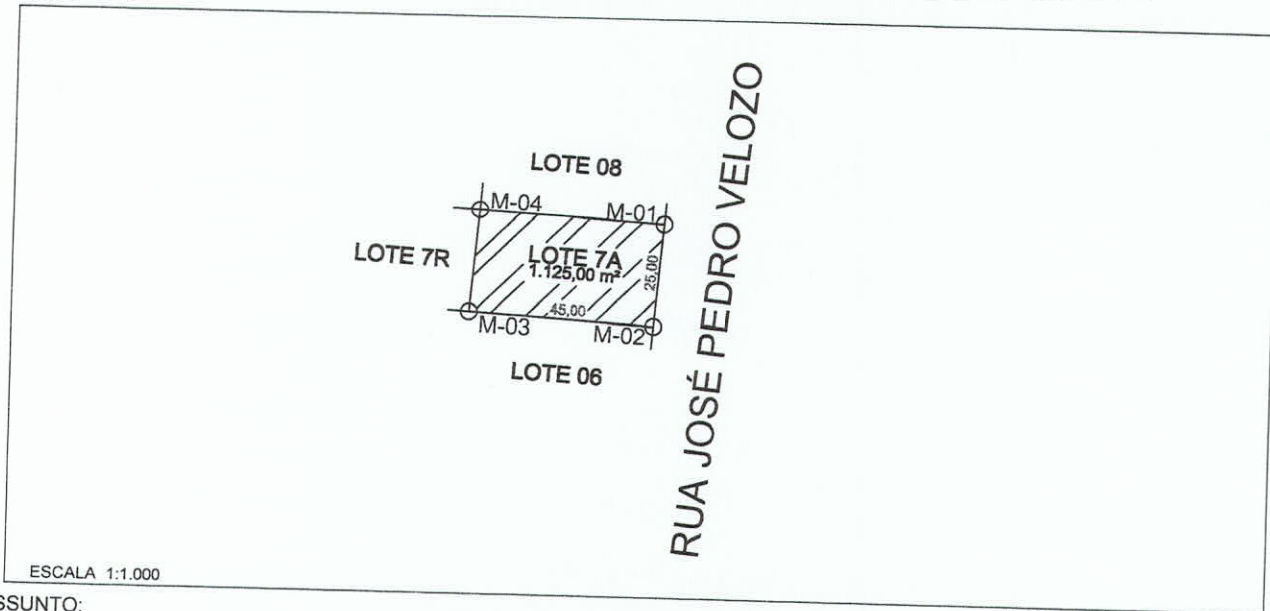
Engº Civil – Murilo de Andrade Lopes

CREA – 231.931.398-2

Portaria – 029/2022 de 12/01/2022



ESCALA 1:3.500



ESCALA 1:1.000

ASSUNTO:

CONCESSÃO PARA DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO

PROPRIETÁRIO:

MUNICÍPIO DE COMODORO-MT

DATA:

23/05/2022

ESCALAS:

INDICADAS

ÁREA TOTAL:

1.125,00 m²

LOCALIDADE:

BAIRRO SETOR INDUSTRIAL II

DESENHO:

Joana Darc.

MATRÍCULA:

QUADRA:

13

LOTE:

07A

MUNICÍPIO:

COMODORO

ESTADO:

MATO GROSSO

ADMINISTRAÇÃO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Geysirania de Oliveira Costa
Secretária de Planejamento e Orçamento
Portaria 304/2021 de 19/04/2021

Murilo de Andrade Lopes
Engº Civil - MURILO DE ANDRADE LOPES
CREA - RNP 231.931.398-2
Portaria - 029/2022 de 12/01/2022



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

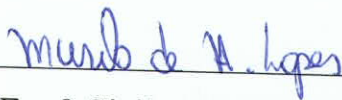
MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: CONCESSÃO PARA DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO
Proprietário: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT
CNPJ: 01.367.853/0001-29
Localização: Bairro Setor Industrial II, Quadra – 13 Lote – 07R
Município: Comodoro
Estado: Mato Grosso
Matrículas:
Área: 1.125,00m² (Mil cento e vinte cinco metros quadrados).

Limites e confrontações

(LESTE) M1 ao M2 medindo 25,00 metros ao fundo, confrontando com Lote 07A;
(SUL) M2 ao M3 medindo 45,00 metros à esquerda, confrontando com Lote 06;
(OESTE) M3 ao M4 medindo 25,00 metros à frente, confrontando com Avenida Selmo Antônio Barbiero;
(NORTE) M4 ao M1 medindo 45,00 metros à direita, confrontando com Lote 08A, finalizando este perímetro.

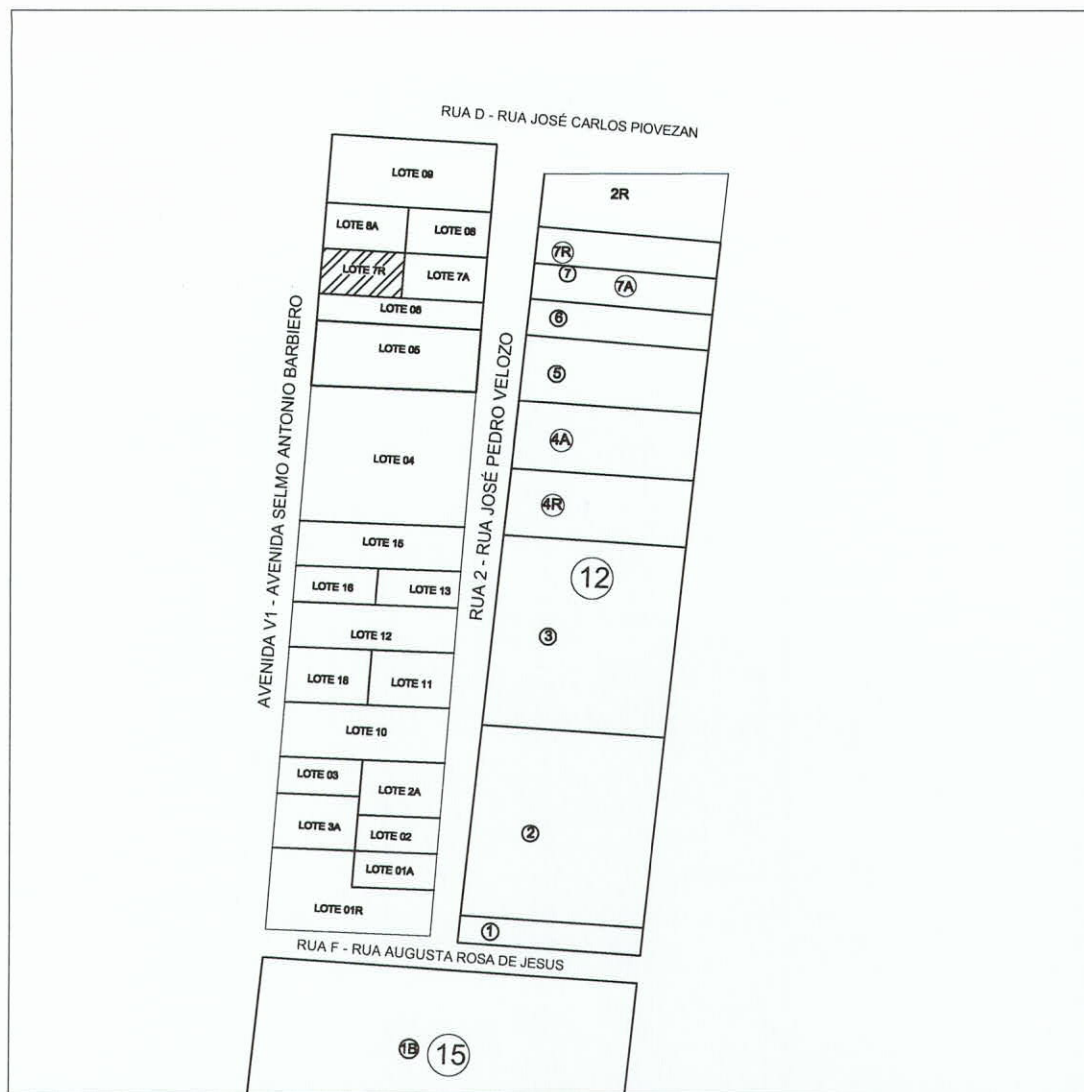
Comodoro/MT, 23 de maio de 2022.



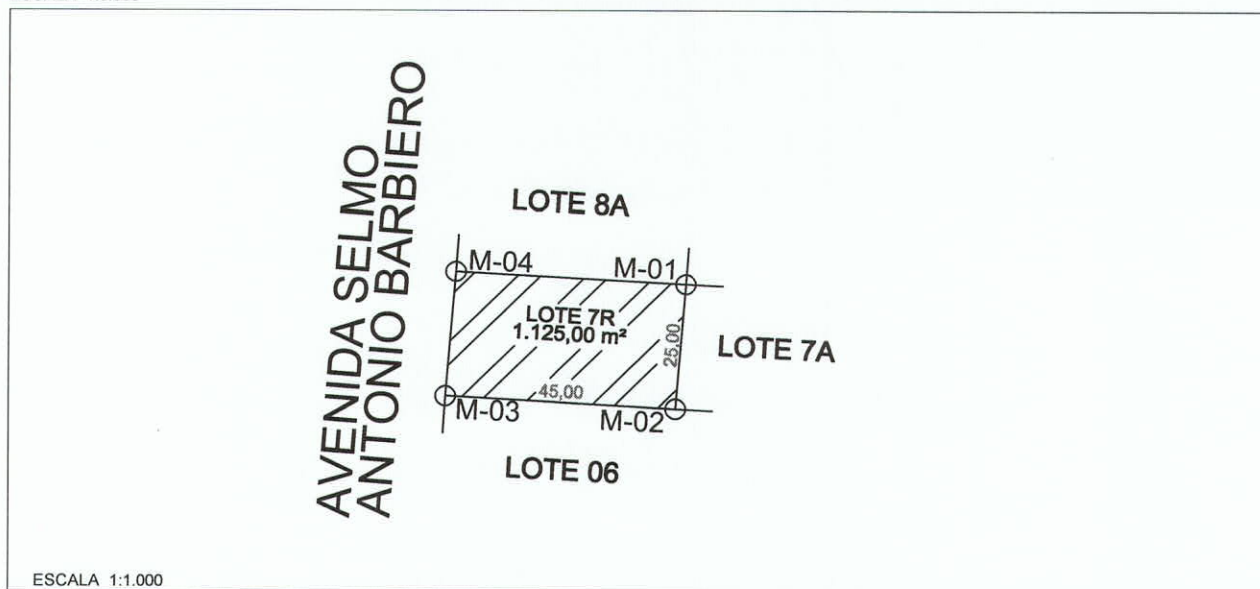
Engº Civil – Murilo de Andrade Lopes

CREA – 231.931.398-2

Portaria – 029/2022 de 12/01/2022



ESCALA 1:3.500



ESCALA 1:1.000

ASSUNTO:

CONCESSÃO PARA DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE COMODORO-MT	DATA: 23/05/2022	ESCALAS: INDICADAS	ÁREA TOTAL: 1.125,00 m²
LOCALIDADE: BAIRRO SETOR INDUSTRIAL II	DESENHO: Joana Darc.		
MATRÍCULA:	QUADRA: 13	LOTE: 07R	MUNICÍPIO: COMODORO
ADMINISTRAÇÃO:	ESTADO: MATO GROSSO		
REPONSÁVEL TÉCNICO:		Engº Civil - MURILO DE ANDRADE LOPES	
CREA - RNP 231.931.398-2		Portaria - 029/2022 de 12/01/2022	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: CONCESSÃO PARA DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT

CNPJ: 01.367.853/0001-29

Localização: Bairro Setor Industrial II, Quadra – 13 Lote – 08A

Município: Comodoro

Estado: Mato Grosso

Matrículas:

Área: 1.125,00m² (Mil cento e vinte cinco metros quadrados).

Limites e confrontações

(LESTE) M1 ao M2 medindo 25,00 metros ao fundo, confrontando com Lote 08;

(SUL) M2 ao M3 medindo 45,00 metros à esquerda, confrontando com Lote 07R;

(OESTE) M3 ao M4 medindo 25,00 metros à frente, confrontando com Avenida Selmo Antônio Barbiero;

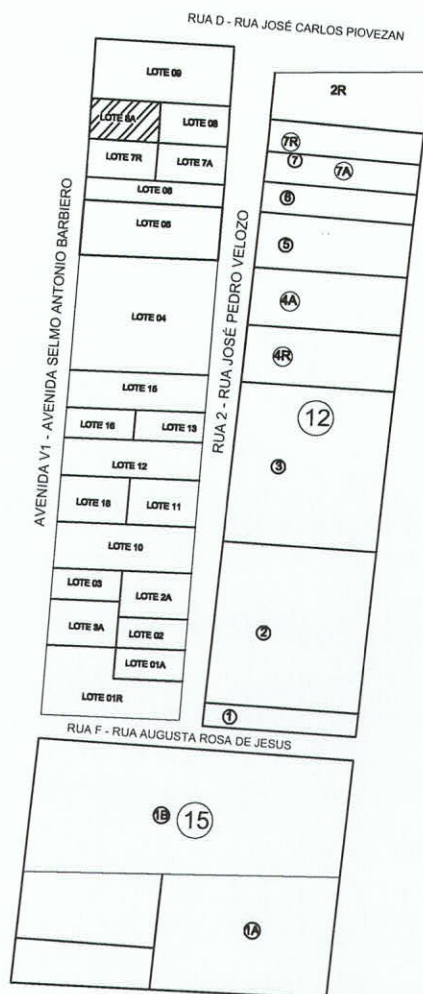
(NORTE) M4 ao M1 medindo 45,00 metros à direita, confrontando com Lote 09, finalizando este perímetro.

Comodoro/MT, 23 de maio de 2022.

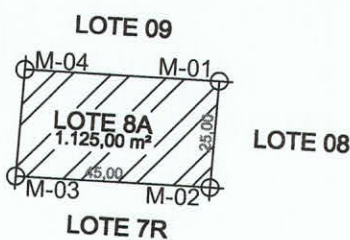
Engº Civil – Murilo de Andrade Lopes

CREA – 231.931.398-2

Portaria – 029/2022 de 12/01/2022



AVENIDA SELMO
ANTONIO BARBIERO



CONCESSÃO PARA DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE COMODORO-MT		DATA: 23/05/2022	ESCALAS: INDICADAS	ÁREA TOTAL: 1.125,00 m²
LOCALIDADE: BAIRRO SETOR INDUSTRIAL II				DESENHO: Joana Darc.
MATRÍCULA:	QUADRA: 13	LOTE: 08A	MUNICÍPIO: COMODORO	ESTADO: MATO GROSSO
ADMINISTRAÇÃO:			RESPONSÁVEL TÉCNICO:	
 Geysivania de Oliveira Costa Secretária de Planejamento e Orçamento Portaria 304/2021 de 19/04/2021			 Engº Civil - MURILO DE ANDRADE LOPES CREA - RNP 231.931.398-2 Portaria - 029/2022 de 12/01/2022	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: CONCESSÃO PARA DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT

CNPJ: 01.367.853/0001-29

Localização: Bairro Setor Industrial II, Quadra – 13 Lote – 09

Município: Comodoro

Estado: Mato Grosso

Matrículas:

Área: 3.347,10m² (Três mil trezentos e quarenta e sete metros quadrados e dez centímetros quadrados).

Limites e confrontações

(LESTE) M1 ao M2 medindo 37,19 metros à frente, confrontando com Rua José Pedro Velozo;

(SUL) M2 ao M3 medindo 45,00 metros à direita, confrontando com Lote 08;

(SUL) M3 ao M4 medindo 45,00 metros à direita, confrontando com Lote 08A;

(OESTE) M4 ao M5 medindo 37,19 metros ao fundo, confrontando com Avenida Selmo Antônio Barbiero;

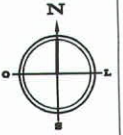
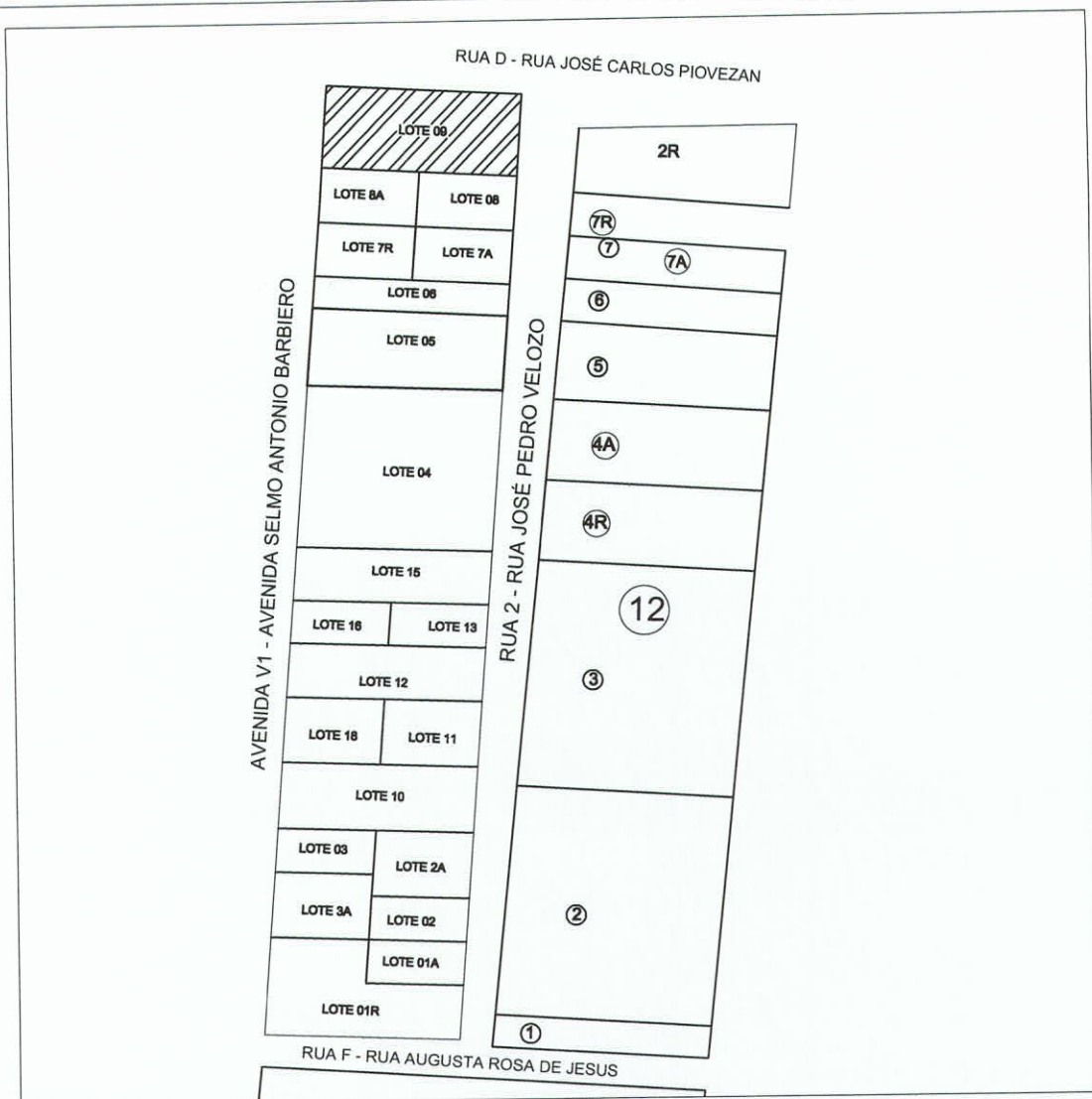
(NORTE) M5 ao M1 medindo 90,00 metros à esquerda, confrontando com Rua José Carlos Piovezan, finalizando este perímetro.

Comodoro/MT, 23 de maio de 2022.

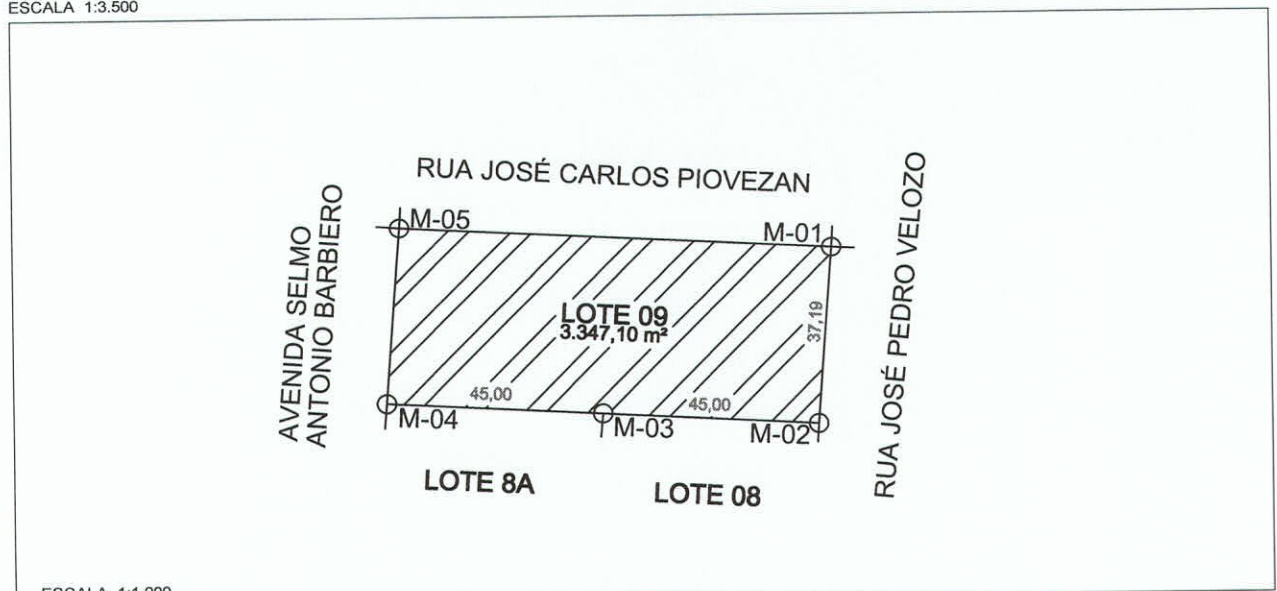
Engº Civil – Murilo de Andrade Lopes

CREA – 231.931.398-2

Portaria – 029/2022 de 12/01/2022



ESCALA 1:3.500



ESCALA 1:1.000

ASSUNTO:

CONCESSÃO PARA DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE COMODORO-MT	DATA: 23/05/2022	ESCALAS: INDICADAS	ÁREA TOTAL: 3.347,10 m²
LOCALIDADE: BAIRRO SETOR INDUSTRIAL II	DESENHO: Joana Darc.		
MATRÍCULA:	QUADRA: 73	LOTE: 09	MUNICÍPIO: COMODORO
ADMINISTRAÇÃO:	ESTADO: MATO GROSSO		
Reysivania de Oliveira Costa Secretaria de Planejamento e Orçamento Portaria 304/2021 de 13/04/2021	REPONSÁVEL TÉCNICO: Engº Civil - MURILO DE ANDRADE LOPES CREA - RNP 231.931.398-2 Portaria - 029/2022 de 12/01/2022		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: CONCESSÃO PARA DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT

CNPJ: 01.367.853/0001-29

Localização: Bairro Setor Industrial II, Quadra – 13 Lote – 15

Município: Comodoro

Estado: Mato Grosso

Matrículas:

Área: 2.250,75m² (Dois mil duzentos e cinquenta metros quadrados e setenta e cinco centímetros quadrados).

Limites e confrontações

(LESTE) M1 ao M2 medindo 25,00 metros à frente, confrontando com Rua José Pedro Velozo;

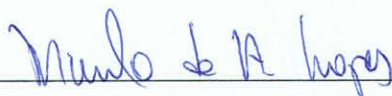
(SUL) M2 ao M3 medindo 45,03 metros à direita, confrontando com Lote 13;

(SUK) M3 ao M4 medindo 45,03 metros à direita, confrontando com Lote 16;

(OESTE) M4 ao M5 medindo 25,00 metros ao fundo, confrontando com Avenida Selmo Antonio Barbiero;

(NORTE) M5 ao M1 medindo 90,06 metros à esquerda, confrontando com lote 04, finalizando este perímetro.

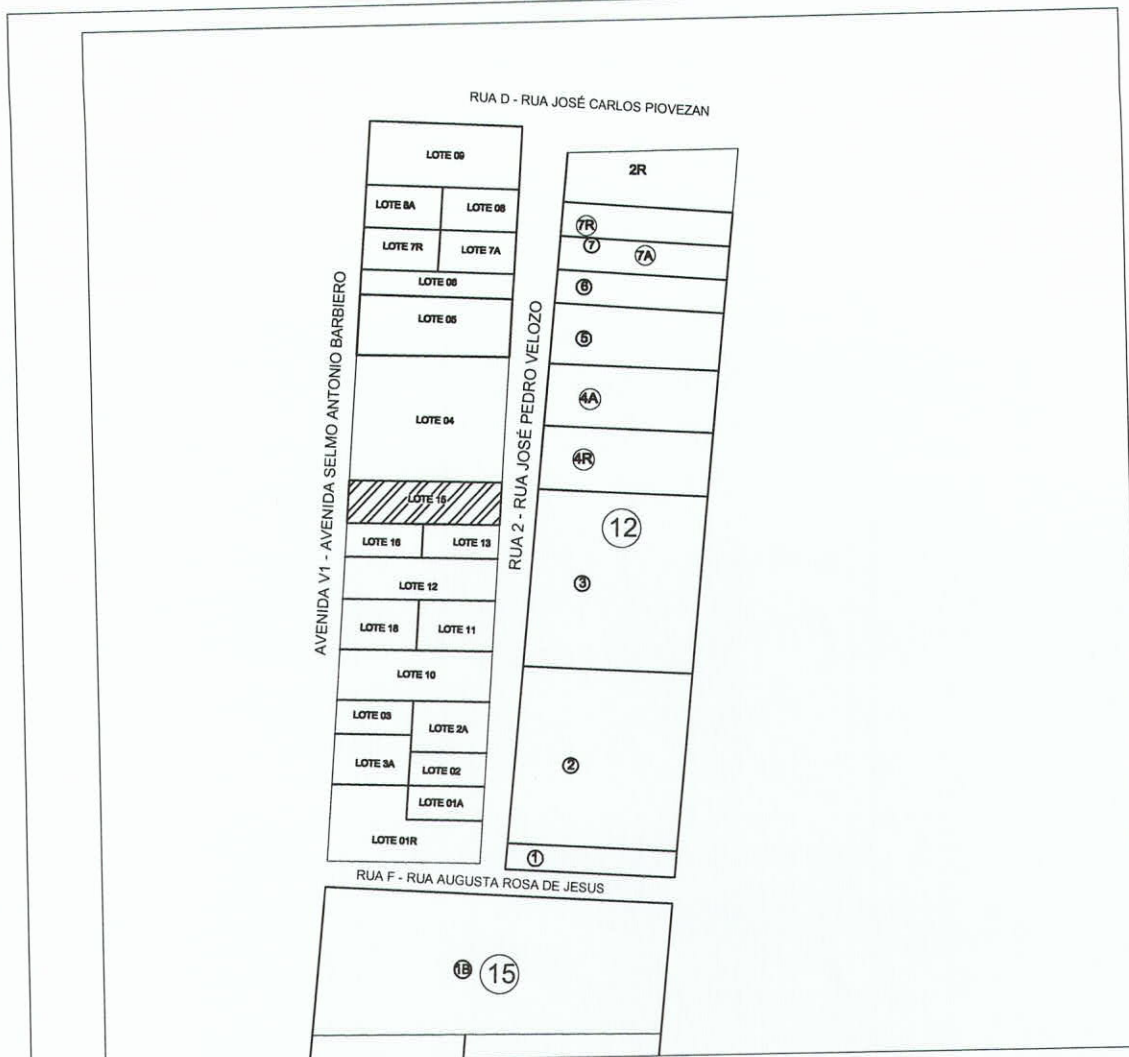
Comodoro/MT, 23 de maio de 2022.



Engº Civil – Murilo de Andrade Lopes

CREA – 231.931.398-2

Portaria – 029/2022 de 12/01/2022



Planta de loteamento do Lote 15, mostrando o lote centralizado entre o Lote 04, Lote 16 e Lote 13, com as ruas Avenidas Selmo Antonio Barbiero e Rua José PedroVELOZO. O Lote 15 tem uma área de 2.250,75 m². As dimensões dos lotes são: Lote 04 (45,03m), Lote 16 (45,03m), Lote 13 (25,00m). As medições de fronteira são: M-01, M-02, M-03, M-04, M-05.

CONCESSÃO PARA DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO				
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE COMODORO-MT		DATA: 23/05/2022	ESCALAS: INDICADAS	ÁREA TOTAL: 2.250,75 m²
LOCALIDADE: BAIRRO SETOR INDUSTRIAL II			DESENHO:	
MATRÍCULA:	QUADRA: 13	LOTE: Nº 15	MUNICÍPIO: COMODORO	ESTADO: MATO GROSSO
ADMINISTRAÇÃO:		RESPONSÁVEL TÉCNICO:		
 Geysivania de Oliveira Costa Secretaria de Planejamento e Orçamento Portaria 304/2021 de 19/04/2021		 Engº Civil - MURILO DE ANDRADE LOPES CREA - RNP 231.931.398-2 Portaria - 029/2022 de 12/01/2022		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: CONCESSÃO PARA DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT

CNPJ: 01.367.853/0001-29

Localização: Bairro Setor Industrial II, Quadra – 13 Lote – 18

Município: Comodoro

Estado: Mato Grosso

Matrículas:

Área: 1.350,90m² (Mil trezentos e cinquenta metros quadrados e noventa centímetros quadrados).

Limites e confrontações

(OESTE) M1 ao M2 medindo 30,00 metros à frente, confrontando com Av. Selmo Antonio Barbiero;

(NORTE) M2 ao M3 medindo 45,03 metros à direita, confrontando com lote 12;

(LESTE) M3 ao M4 medindo 30,00 metros ao fundo, confrontando com Lote 11;

(SUL) M4 ao M1 medindo 45,03 metros à esquerda, confrontando com lote 10, finalizando este perímetro.

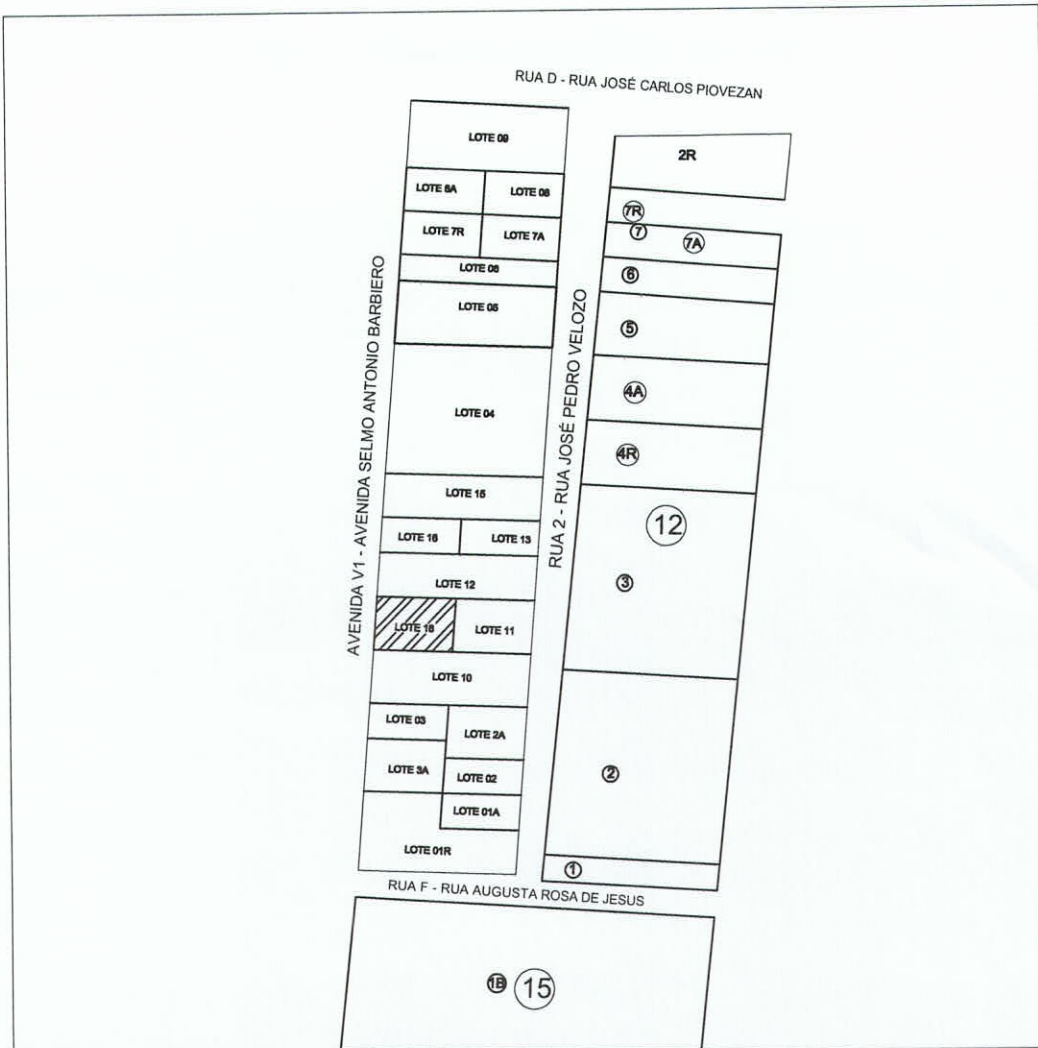
Comodoro/MT, 10 de Março de 2022.



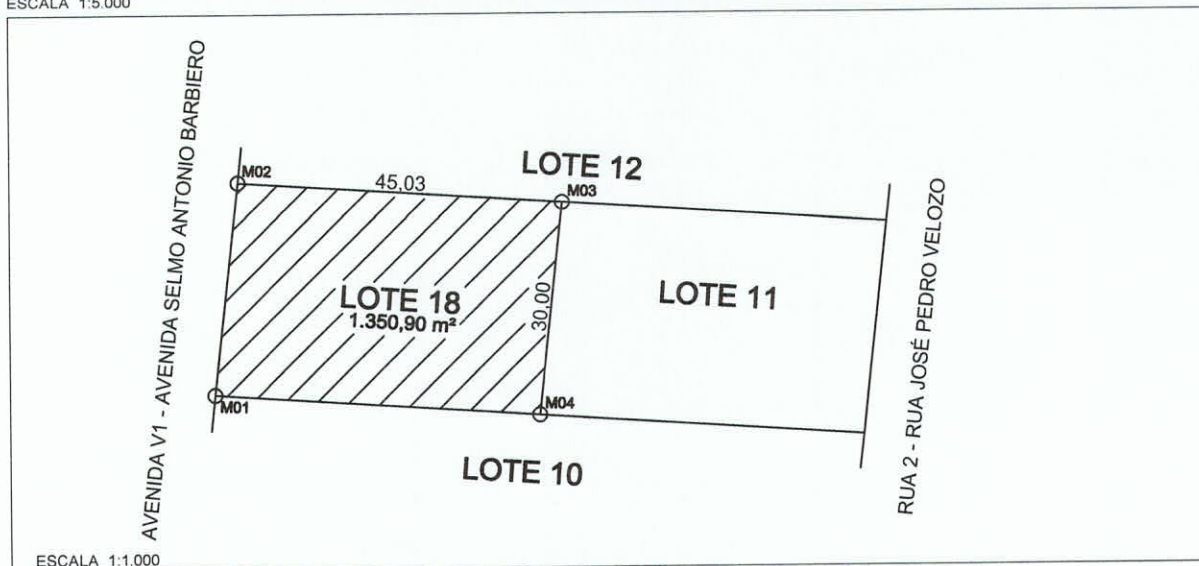
Engº Civil – Murilo de Andrade Lopes

CREA – 231.931.398-2

Portaria – 029/2022 de 12/01/2022



ESCALA 1:5.000



ESCALA 1:1.000

ASSUNTO:

CONCESSÃO PARA DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE COMODORO-MT DATA: 10/03/2022 ESCALAS: INDICADAS ÁREA TOTAL: 1.350,90 m²

LOCALIDADE: BAIRRO SETOR INDUSTRIAL II

DESENHO:

MATRÍCULA: QUADRA: 13

LOTE: N° 18

MUNICÍPIO: COMODORO

ESTADO: MATO GROSSO

ADMINISTRAÇÃO:

REPONSÁVEL TÉCNICO:

Geysirania de Oliveira Costa
Secretaria de Planejamento e Orçamento
Portaria 004/2021 de 19/04/2021

Murilo de A. Lopes

Eng° Civil - MURILO DE ANDRADE LOPES

CREA - RNP 231.931.398-2

Portaria - 029/2022 de 12/01/2022